



**PROJETO DE LEI nº 007/2019**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional suplementar**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas de custeio com aquisição de tiras reagentes e lancetas estéreis, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.2029-3.3.90.32 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) .....R\$ 100.000,00

F.R:02

C.A: 300.051

**Total Geral.....R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** oriundos da **Secretaria de Estado de São Paulo, CONVÊNIO SANI – CUSTEIO.**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.413 de 06/06/2018.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 29 de  
março de 2.019

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**